

Edital N. 01 /2026-PPGE

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

O Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO (PPGE)** da Universidade Federal de Roraima torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos ao **Curso de Mestrado em Educação** para o ano de 2026, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE e Regimento Interno do PPGE, a ser realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no segundo semestre de 2026, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.

1.2 O referido edital poderá ser impugnado, nos dias 04 e 05/03 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação escrita com apresentação de justificativa fundamentada respondendo ao formulário de recurso eletrônico disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKVYytaQMN6GQyUZjKSQs8r1GLJN391DSICW2otoPs-HrqUg/viewform?usp=publish-editor>

1.2.1 O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

1.2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos sub-itens 1.2. e 1.2.1.

2 DO CURSO

O curso de Mestrado em Educação tem o objetivo de formar profissionais pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais que constituem a realidade amazônica e transfronteiriça; possui uma área de Concentração - Educação e Formação de Professores e duas linhas de pesquisa:

2.1 Linha 1: Formação de Professores e Práticas Educativas

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção epistêmica da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a práxis pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

2.2 Linha 2: Educação e Processos Inclusivos

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

3 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 As aulas serão ministradas regularmente no prédio do CEDUC no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno;

3.2 O Curso terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

4 DAS VAGAS

São ofertadas 16 (dezesseis) vagas, sendo 12 (doze) vagas preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital com base no Regimento do PPGE e o número de vagas aprovado pela CAPES, destinados a graduados que tenham curso de nível superior, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.1 Em atendimento a Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR e o Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, que dispõem sobre a política de ações afirmativas, com reserva de vagas suplementares, serão ofertados 30% das vagas regulares, que equivale a 4 (quatro) vagas, reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e transgênero e travesti.

	Vagas para pessoas com deficiência	Vagas para negros (pretos e pardos) e	Vagas para indígenas	Vagas para transgênero e travesti	Quantidade de vagas
Linha de Pesquisa 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	1	1	1	1	4
Linha de Pesquisa 2 – Educação e processos Inclusivos					
TOTAL DE VAGAS					4

§1º. Os candidatos das vagas de ações afirmativas, no ato da inscrição, deverão escolher a linha de pesquisa.

§2º Em caso de não preenchimento de vaga reservada para categoria, esta pode ser remanejada entre os candidatos da ação afirmativa, de acordo com a pontuação de classificação.

4.2 Dos Procedimentos de Heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e transgênero e travesti. Estes candidatos serão submetidos à Comissão de Heteroidentificação da UFRR, seguindo a Resolução 028 de 09 de dezembro de 2020, que regulamenta o procedimento de autodeclaração e heteroidentificação étnico-racial dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e transgênero e travesti.

Parágrafo único. Os candidatos indígena, transgênero e travesti ou negro (preto e pardo) deverão encaminhar autodeclaração assinada à Comissão de Heteroidentificação (modelo anexo V), de acordo com o artigo 2ª do capítulo I da Resolução que trata da presunção relativa da veracidade da autodeclaração.

4.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico.

4.4 Caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente de classificação.

§ 1º. Não havendo candidato aprovado e classificado nas vagas de Ação Afirmativa: negros (pretos e pardos), indígenas, transgênero e travesti e pessoas com deficiência, as vagas oferecidas a essa modalidade de seleção não poderão ser ocupadas por candidatos da modalidade de ampla concorrência;

§ 2º. Não havendo candidato aprovado e classificado nas vagas de ampla concorrência, essas poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados pelas Ações Afirmativas, seguindo a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas para ampla concorrência.

4.5 Das distribuições de vagas por docente:

Nº	Docente Linha I	Lattes e Temáticas de pesquisa	Vagas
01	Elizângela da Silva Barboza Ramos	Lattes: https://lattes.cnpq.br/7512344918605070 Temáticas de pesquisa: Formação de professores; estágio e docência; ensino de Ciências e Matemática.	01
02	José Rodrigo Santos Velho	Lattes: http://lattes.cnpq.br/0108540316115018 Temáticas de pesquisa: Formação de professores; atuação docente; políticas educacionais; ensino de música; educação musical; arte-educação.	01
03	Leila Adriana Baptaglin	Lattes: http://lattes.cnpq.br/5801207902204116 Temáticas de pesquisa: Arte Urbana e Educação; Migração no ambiente educacional; Arte-Educação e mediação cultural.	01
04	Pedro Augusto Hercks Menin	Lattes: http://lattes.cnpq.br/5445198489349391 Temáticas de pesquisa: O caráter pedagógico das instituições educativas e seus agentes: processos de subjetivação.	01
05	Raquel Endalécio Martins	Lattes: https://lattes.cnpq.br/3055428592684018 Temáticas de pesquisa: Formação de professores e ensino de Língua Portuguesa; Letramento literário na educação do campo e produção de materiais didáticos na básica	01
06	Sérgio Luiz Lopes	Lattes: http://lattes.cnpq.br/1950611302869986 Temáticas de pesquisa: Formação Docente, Educação do Campo, Identidade, Interculturalidade e Movimentos sociais.	01
07	Sheila de Fátima Mangoli Rocha	Lattes: http://lattes.cnpq.br/5408527161295821 Temáticas de pesquisa: Formação de Professores e suas interfaces com Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos, Práticas Educativas e Políticas Públicas Educacionais na perspectiva da diversidade e relações étnico-raciais.	02
TOTAL DE VAGAS			08
Nº	Docente Linha 2	Curriculo lattes	Vagas
08	Adriana Helena de Oliveira Albano	Lattes: http://lattes.cnpq.br/0484117184452834 Temáticas de pesquisa: Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos	01
09	Cinara Franco Rechico Barberena	Lattes: http://lattes.cnpq.br/7739517679206816 Temáticas de pesquisa: Educação especial e suas interfaces com as práticas pedagógicas e / ou políticas educacionais. Escolarização de alunos público-alvo da Educação Especial. LIBRAS.	02
10	Flávio Corsini Lirio	Lattes: http://lattes.cnpq.br/6667928836685639 Temáticas de pesquisa: Educação e o Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; Currículo e políticas públicas educacionais de enfrentamento as violações contra crianças e adolescentes.	01
11	João Paulino da Silva Neto	Lattes: http://lattes.cnpq.br/9426257687412788 Temas de pesquisa: pesquisa: formação de professores na América Latina, Central e Caribe, Ensino médio, EJA, currículo intercultural, interculturalidade, inclusão na diversidade, processos migratórios, educação indígena e suas interfaces, saberes amazônicos, coordenação pedagógica, hermenêutica analógica, Filosofia da Libertação, e Pedagogia decolonial analógica.	01
12	Jonildo Viana dos Santos	Lattes: http://lattes.cnpq.br/4962517863099366 Temática de pesquisa: Educação Escolar Indígena Intercultura	01

13	Karla Colares Vasconcelos	Lattes: http://lattes.cnpq.br/1970387833327021 Temáticas de pesquisa: Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Tecnologias Digitais e Educacionais e Políticas Públicas Educacionais na perspectiva da Educação Inclusiva	01
14	Monalisa Pavonne Oliveira	Lattes: http://lattes.cnpq.br/4381946800496738 Temáticas de pesquisa: Ensino de História; relações étnico raciais; História da educação; políticas públicas em educação	01
TOTAL DE VAGAS			08
TOTAL GERAL DE VAGAS			16

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado em Educação PPGE/UFRR será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, como se segue:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados de preenchimento:

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Número de Referência: 3063 **Competência:** (mês e ano) **CPF/CNPJ do contribuinte** **Nome/Razão Social do contribuinte**

5.2 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 De acordo com o Decreto nº 6135/2007, o referido processo seletivo disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme os critérios a seguir: Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para tanto, o candidato terá que informar o Número de Identificação Social (NIS) na inscrição.

5.2.2 A solicitação de isenção deve ser encaminhada, no mesmo link da inscrição, com formulário de isenção, Anexo II do presente Edital, com cópias dos documentos que comprovem a situação econômica do candidato, tais como: cópia do cartão do NIS e os demais documentos de inscrição.

6 DO PERÍODO

As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período de **20/03 até às 23h59min do 20/04**.

7 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições devem ser efetuadas a partir das 00:00h do dia 20 de março de 2026, até 23:59h do dia 20 de abril de 2026. Será admitida a inscrição **exclusivamente** por via eletrônica pelo portal Sigaa da UFRR:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf

7.1.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via.

7.2 Devido a implementação do processo de integração entre o SIGAA e o sistema “gov.br”, para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA da UFRR a partir do endereço eletrônico, o candidato deverá ingressar com login e senha de acesso registrado no sistema “gov.br”. Os que não possuem cadastro no gov.br, deverão efetuar o cadastro no sistema.

7.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo para conferência, e se houver inconsistência com a documentação informada na inscrição, o candidato poderá ser eliminado do certame.

7.4 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser submetidos por meio da Convenção da Apostila, internalizada pelo Decreto nº 8.660/2016 e regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 228, de 22 de junho de 2016; ou revalidados conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para a inscrição no processo seletivo do PPGE deverão ser anexados o formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no anexo I do presente Edital juntamente com os seguintes documentos:

- a. comprovante original legível de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU;
- b. uma foto 3x4 (de frente e recente);
- c. cópia do diploma de Graduação ou documento equivalente; Ou declaração de provável formando no semestre 2026.1, devidamente reconhecido pela instância competente;
- d. cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- e. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- g. cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), somente para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- h. cópia do título de eleitor;
- i. comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- j. cópia do certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;
- k. autodeclaração para candidatos às cotas de indígenas, transgênero e travesti e negros (pretos e pardos);
- l. laudo médico, para candidatos às cotas de pessoas com deficiência;

m. projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no mestrado, conforme item 10.4, em formato PDF;

n. curriculum no modelo lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (abril de 2023 a abril de 2026), com comprovantes organizados conforme a tabela que consta no anexo IV, num documento único em formato PDF. Somente serão avaliados os documentos constantes no Curriculum Lattes e preenchidos corretamente no formulário de produção.

Parágrafo único: Caso verificada qualquer inconsistência dos documentos apresentados ao longo do processo ou no ato de matrícula, o candidato será eliminado.

8.1.1 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital.

8.1.2 Na interposição de recursos, não será permitido anexar documentos que faltaram no processo de inscrição.

8.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

8.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.

8.4 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

8.5 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

8.6 O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades: ampla concorrência ou ações afirmativas escolhendo entre Pessoas com deficiência, Negros (pretos e pardos) e Indígenas.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

9.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.

9.3 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma deste Edital, por meio da publicação no link da inscrição no SIGAA e na página <https://editais.ufrr.br/>

10 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação e/ou professores *ad hoc* convidados pelo Colegiado do Programa, que serão nomeados por meio de portaria.

10.2 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível no item 13 deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

10.2.1 Das etapas de seleção:

I A 1ª (primeira) etapa do processo será eliminatória, sendo 10,0 (dez) a nota máxima e 7,0 (sete) a nota mínima de classificação para a segunda etapa.

II A 2ª (segunda) etapa do processo será eliminatória, sendo 10,0 (dez) a nota máxima e 7,0 (sete) a nota mínima de classificação para a terceira etapa.

III A 3ª (terceira) etapa é classificatória, sendo a pontuação máxima 10,0 (dez).

Parágrafo único. O candidato será desclassificado, se não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) na média final de classificação das três etapas do processo seletivo.

10.2.2 A cada etapa o recurso será encaminhado com a devida motivação justificada, postada no mesmo link da inscrição de acordo com cada etapa e seguindo o cronograma disponível no item 13. O pedido de recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11 DA 1ª ETAPA – Prova escrita dissertativa de conhecimentos na área de Educação

11.1 A prova de conhecimentos em Educação terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e duração de 3 (três) horas. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo e não seguirá para a segunda etapa.

11.2 A prova será composta por 01 (uma) questão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada para todos os candidatos no anexo III deste edital, dividida entre bibliografia geral e a bibliografia indicada por linha de pesquisa.

11.3 A questão da prova será informada no momento do seu início. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.

11.4 A prova deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do candidato ou do número do Passaporte para candidatos estrangeiros. O nome do candidato ou qualquer forma de identificação na folha de prova implica na eliminação do processo seletivo.

11.5 A prova escrita deverá ser desenvolvida obedecendo o mínimo de 3 (três) laudas e máximo de 5 (cinco) laudas. O candidato será eliminado se não cumprir o número de laudas determinadas.

11.6 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

- a. Adequação lógica e teórica entre resposta e pergunta formulada (2,0 pontos);
- b. Capacidade de expressão escrita (apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão com clareza, coerência e ordenamento lógico na exposição de ideias e argumentos) (3,0 pontos);
- c. Discussão da questão com base na bibliografia indicada, apresentando contextualização teórica e reflexão crítica, alinhada à linha de pesquisa (3,5 pontos);
- d. Adequação à norma culta do português escrito (1,5 pontos).

11.7 A prova escrita será avaliada por dois membros da comissão. Cada avaliador, atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação no item 11.6. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

11.8 Quando ocorrer discrepância entre os dois primeiros avaliadores (entre eliminação e aprovação), a prova será submetida a um terceiro avaliador, mantendo a média aritmética das duas avaliações mais próximas.

11.9 DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA

I. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no Edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

II. A prova terá duração de até três horas.

III. O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto, salvo quando houver perda, tendo assim que apresentar boletim de ocorrência expedido de até noventa dias. Caso seja verificado problemas na identificação do candidato a qualquer momento, o mesmo será excluído do certame.

IV. Não será permitido o ingresso de candidato na sala, após o horário determinado neste edital para o início da prova escrita.

V. Durante a realização da prova escrita não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks ou similares.

VI. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação da prova.

VII. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato; e o não comparecimento ao local da prova, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

12 DA 2ª ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa

Nesta etapa a os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados por dois membros da comissão. Cada avaliador, atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação no item 12.5. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.

12.1 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao Projeto de Pesquisa apresentado. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo e não seguirá para a terceira etapa.

12.2 Quando ocorrer discrepância entre os dois primeiros avaliadores (entre eliminação e aprovação), o projeto de pesquisa será submetido a um terceiro avaliador, mantendo a média aritmética das duas avaliações mais próximas.

12.3 O projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo as normas da ABNT e composto dos seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivo(s), problema de pesquisa, metodologia, referencial teórico, cronograma e referências. Deverá ter entre 10 e 15 laudas, incluindo referências, excetuando a capa, formato A4, com margens superior e esquerda 3,0 e direita e inferior 2,0; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, salvo em formato PDF.

12.4 A capa do projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações, além do título:

- a. a linha de pesquisa do PPGE conforme os itens 2.1 e 2.2 deste edital;
- b. a identificação do candidato **somente por meio do número do CPF ou número do passaporte para estrangeiros.**

12.5 Os itens do projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação:

- a. apresentação, relevância do tema e da justificativa (2,0 pontos);
- b. clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (3,0 pontos);
- c. referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa escolhida (3,5 pontos);
- d. normatização textual e norma culta da língua (1,5 ponto).

13 DA 3ª ETAPA – Currículo e Entrevista

A nota final da terceira etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo obtida por meio da somatória da avaliação do currículo (0,0 a 2,0 pontos) e da avaliação da entrevista (0,0 a 8,0).

13.1 Para a análise do currículo dos candidatos, a Comissão de Seleção considerará os critérios de pontuação estabelecidos na tabela que consta no anexo IV deste edital.

13.2 O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez). As demais notas serão calculadas a partir da aplicação da fórmula: $\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10,0}{\text{Pontuação Máxima}}$.

13.3 A entrevista será realizada pela Banca de Seleção, que irá indagar o candidato sobre:

- a. o projeto de pesquisa (3,0) pontos,
- b. a contribuição científica e social da sua pesquisa (2,5) pontos
- c. o impacto da formação na sua vida acadêmica e profissional (2,5) pontos

13.4 Cada avaliador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito) ao desempenho do candidato, conforme sua capacidade de responder adequadamente às questões indagadas na entrevista.

13.5 A nota da Banca de Seleção referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

14 PROFICIÊNCIA

O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. A aprovação do exame de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

15 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita, ao Projeto de pesquisa e à análise do currículo e da entrevista. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), respeitando o quantitativo de vagas ofertadas.

15.1 A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(PE \times 4,0) + (APP \times 4,0) + (CE \times 2,0)] / 10$$

Parágrafo único. Prova Escrita em Educação (PE) – Peso 4,0; Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Peso 4,0; Currículo e Entrevista (CE) – Peso 2,0.

15.2 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação, asseguradas as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, transgênero e travesti e pessoas com deficiência.

15.3 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados como critérios de desempate:

- a. maior nota na Prova Escrita;
- b. maior nota na Avaliação do Projeto;
- c. maior nota no Currículo e Entrevista;
- d. maior idade do candidato nesta ordem de prioridade.

16 DOS RECURSOS

Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto e prova.

16.1 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos nos prazos conforme regras e cronograma estabelecidos neste edital.

16.2 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

16.3 O requerimento deverá ser dirigido à comissão de seleção, devendo ser subscrito apenas pelo candidato contendo seu nome e encaminhado pelo link do SIGAA.

16.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das regras estabelecidas no item 14.4 e/ou fora do prazo estipulado no cronograma.

16.5 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente no link do SIGAA.

17 DA MATRÍCULA

17.1 O candidato aprovado será matriculado no curso de acordo com o calendário acadêmico do PPGE/UFRR.

17.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados os aprovados de acordo com a ordem decrescente de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

18.2 O candidato estrangeiro aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE/ UFRR, que não possua proficiência em Língua Portuguesa, poderá prestar esse exame até o final do primeiro ano letivo. A aprovação da proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

18.3 Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

18.4 De acordo com o que dispõe a Lei n. 9.784/99, que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal, fica vedada a participação na Comissão de Seleção conforme os artigos que seguem:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento falta grave, para efeitos disciplinares.

18.5 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

18.5.1 A criação deste edital motiva-se em:

- a. Apoiar a formação de professores e demais profissionais para atuarem na área de educação no estado de Roraima e no país;
- b. Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado;
- c. Promover a produção de conhecimento na área de educação, contribuindo na formação de pesquisadores e das práticas educativas, considerando o contexto transfronteiriço amazônico.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

19. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	03/03	A partir das 8h
Impugnação do Edital	04/03 e 05/03	Até às 23h 59m
Resultado da solicitação de impugnação do Edital	06/03	A partir das 18h
Período de inscrições	20/03 a 20/04	Até às 23h 59m
Período de solicitação de isenção	Até 06/04	Até às 23h 59m
Divulgação de resultado Preliminar da solicitação de isenção	08/04	A partir das 18 h
Recurso ao resultado Preliminar da solicitação de isenção	09/04 e 10/04	Até às 23h 59m
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	13/04	A partir das 18h
Envio do comprovante de pagamento para os indeferimentos de solicitação de isenção	24/04	Até às 23h 59m
Divulgação da homologação Preliminar das inscrições	04/05	Até às 18h
Recursos à homologação Preliminar das inscrições	05 e 06/05	Até às 23h 59m
Divulgação dos Recursos à homologação preliminar das inscrições	07/05	A partir das 18h
Divulgação final das inscrições homologadas	07/05	A partir das 18h
Divulgação da Portaria da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Ingresso Discente 2025	08/05	A partir das 18h
1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos na área de Educação (Sala 1 e Sala 2 - PPGE - CEDUC)	11/05	8h30 às 11h30
Resultado preliminar da 1ª Etapa	25/05	A partir das 18h
Recurso da 1ª Etapa (<u>com possibilidade de encaminhar o espelho de correção aos candidatos que solicitarem</u>)	26/05 e 27/05	Até às 18h do dia 28/05
Resultado do recurso da 1ª Etapa	29/05	A partir das 18h
Resultado final da 1ª Etapa	29/05	A partir das 18h
Resultado preliminar da 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	15/06	A partir das 18h
Recurso da 2ª Etapa	16/06 e 17/06	Até às 18h do dia 18/06
Resultado do Recurso da 2ª Etapa	22/06	A partir das 18h
Resultado final dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	23/06	A partir das 18h
3ª Etapa: Avaliação de Currículo e entrevista	24/06 a 30/06	
Resultado preliminar da 3ª Etapa	01/07	A partir das 18h
Recurso da 3ª Etapa	02/07 e 03/07	Até às 18h do dia 03/07
Resultado dos recursos da 3ª Etapa	06/07	A partir das 18h
Entrevista de Heteroidentificação (o horário e os procedimentos de entrevista serão determinados pela Comissão de heteroidentificação e divulgada na página do PPGE até o dia 07/07)	08/07 e 09/07	8h às 18h
Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação	10/07	A partir das 18h
Recurso ao Resultado da Entrevista de Heteroidentificação	13 e 14/07	Até às 18h do dia 14/07



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO



Resultado do recurso ao Resultado da Entrevista de Heteroidentificação	15/07	A partir das 18h
Resultado Final da Entrevista de Heteroidentificação	17/07	A partir das 18h
Divulgação do Resultado Final	20/07	A partir das 18h
Recurso ao Resultado Final	21 e 22/07	Até às 18h do dia 23/07
Resultado dos recursos do Resultado Final	23/07/2024	A partir das 18h

Profa. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena
Coordenadora do PPGE/ UFRR
Portaria n.º 30 / 2025 – GAB/ UFRR
Presidente da Comissão do Processo seletivo de Ingresso de discentes no PPGE/ UFRR



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PPGE - 2026

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
NOME SOCIAL:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino () intersexo () prefiro não responder		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:
Ampla concorrência () Ação afirmativa: () negro () indígena () transgênero e travesti () pessoa com deficiência					
Candidato/a solicitante de atendimento especial? () Sim () Não					
Caso sim, especificar o tipo de atendimento:					

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

Marque uma Linha de Pesquisa	
() Linha 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	() Linha 2 – Educação e Processos inclusivos
Marque dois prováveis orientadores (considerando sua temática de pesquisa e a Linha de pesquisa inscrita)	
() Elizângela da Silva Barboza Ramos	() Adriana Helena de Oliveira Albano
() José Rodrigo Santos Velho	() Cinara Franco Rechico Barberena
() Leila Adriana Baptaglin	() Flávio Corsini Lirio
() Pedro Augusto Hercks Menin	() João Paulino da Silva Neto
() Raquel Endalécio Martins	() Jonildo Viana dos Santos
() Sérgio Luiz Lopes	() Karla Colares Vasconcelos
() Sheila de Fátima Mangoli Rocha	() Monalisa Pavonne Oliveira



ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
PROCESSO SELETIVO PPGE – 2026

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) :				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino () Intersexo () Prefiro não responder	

Anexar cópia do cartão do NIS e declaração de inscrição ativa no sistema.

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA

PROCESSO SELETIVO PPGE – 2026

1 Bibliografia Geral

DEMO, P. **Política social, educação e cidadania**. Campinas: Papirus, 2011.
KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

2 Bibliografia Específica Linha 1

NOVAES, M. A. B. *et al.* **Ensino, pesquisa e extensão na formação de professores**. Iguatu, CE: Quipá Editora, 2022. Disponível em:
https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/703177/2/Ensino%2C%20pesquisa%20e%20extens%C3%A3o%20na%20forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20professores.pdf?utm_source=chatgpt.com
ROCHA, S. M. e GABRIEL, G. L. (Orgs.). **Formação docente e práticas educativas**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2023. V.1 Disponível em: <https://antigo.ufr.br/ppgeduc/publicacoes>.

3 Bibliografia Específica Linha 2

BARBERENA, C. F. R. B. SILVA, J. H. S e NETO, J. P. S. (Orgs.). **Tecendo redes e caminhos para pensar educação, inclusão e diversidade**. Boa Vista : Editora da UFRR, 2021. Disponível em:
<https://antigo.ufr.br/ppgeduc/publicacoes>.
MOREIRA, A. e CANDAU, V. M. **Multiculturalismo**. Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PPGE – 2026

Nome do Candidato:

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item

ITEM	Pontos	Quant.	Total
Curso de especialização na área de Educação (máximo 01)	0,50		
Curso de especialização em áreas afins (máximo 01)	0,25		
Mestrado em outras áreas, recomendado pela CAPES (máximo 01)	0,50		
Participação em eventos científicos na área de Educação com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,25		
Participação em eventos científicos em áreas afins com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos na área de Educação como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos em áreas afins como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Resumo publicado em anais de evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Resumo publicado em anais de evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,10		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,15		
Artigo completo em periódico Qualis A1 (Educação)	3,0		
Artigo completo em periódico Qualis A2 (Educação)	2,5		
Artigo completo em periódico Qualis A3 (Educação)	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis A4 (Educação)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis B1 (Educação)	1,0		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (Educação)	0,75		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (Educação - máx. 02)	0,50		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (Educação - máx. 02)	0,25		
Autoria de livro especializado (edição internacional)	2,0		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	1,5		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	1,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (máx. 02)	0,25		
Coordenador de Programa de Iniciação Científica (Máx. 01)	0,25		
Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos (máx. 02)	0,10		
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica) (máx. 02)	0,25		
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,20		
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,15		
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,10		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional (máx. 02)	0,25		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional (máx. 02)	0,20		
Participação em PIBID (máximo 2/ano)	0,25		
Orientação em PIBID (máximo 2/ano)	0,25		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ	0,25		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS- PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO



Participação em Iniciação científica (máx. 03/ ano)	0,25		
Participação em Projeto de Pesquisa (máx.02)	0,25		
Iniciação Científica - orientação (máx. 03/ano)	0,25		
Orientação de Monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Orientação de TCC (máx. 03)	0,20		
Participação em banca de defesa de monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Participação em banca de defesa de TCC (máx. 03)	0,20		
PONTUAÇÃO TOTAL			



ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGE – 2026

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro que sou () preto, () pardo ou () indígena, () transgênero () travesti para o fim específico de atender ao requisito referente a inscrição na categoria de vagas destinadas as ações afirmativas para o processo seletivo de ingresso do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Roraima, para ingresso no 2º período letivo de 2025. Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista– RR, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato/a